

# Manual de Normas e Orientações

PROJETO

**Cooperação Técnica  
Internacional**

# Apresentação

Este Manual é uma oportunidade de acesso sistemático às orientações, legislações, normativas e boas práticas sobre a Cooperação Técnica Internacional no âmbito do Ministério da Saúde.

A busca por um conjunto de procedimentos padrão, respeitando a autonomia das áreas tem como objetivo a construção da melhoria contínua dos Projetos e da execução de cada um deles. Aprimorar, de forma eficiente e eficaz, os projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Esperamos que o seu conteúdo seja bem aproveitado por todos e contribua para que tudo seja feito cada vez mais com segurança jurídica, normativa e operacional..

*Boa Leitura!*

# Sumário

04.	Introdução
05.	Leis e Portarias Orientações Normativas
07.	Construindo e Celebrando
14.	Executando e Monitorando
23.	Encerrando
24.	Referências
27.	Portfólio Sintético dos Organismos Internacionais

# Sigllário

ABC/MRE - Agência Brasileira de Cooperação/ Ministério das Relações Exteriores

AT/MS - Área Técnica / Ministério da Saúde

CTI - Cooperação Técnica Internacional

CONJUR - Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União

CPCI - Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional

FNS - Fundo Nacional de Saúde

IN - Instituição Nacional

MRE - Ministério das Relações Exteriores

MS - Ministério da Saúde

OI - Organismo Internacional

Prodoc - Documento de Projeto

SIAFWEB - Sistema de Acompanhamento Financeiro Web

SIGAP - Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos

SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento

TCU - Tribunal de Contas da União

TR - Termo de Referência

# Introdução

Por meio da cooperação técnica, os beneficiários têm acesso a experiências e conhecimentos que, agregados às capacidades institucionais e humanas previamente existentes, poderão contribuir para o desenvolvimento do país. (Diretrizes ABC/MRE, 2021)

A Cooperação Técnica Internacional- CTI subsidia grandes avanços por meio do desenvolvimento de capacidades, técnicas, ferramentas e tecnologias sociais que subsidiam renovações, inovações e reestruturações na administração pública por meio de uma programa ou projeto firmado entre a instituição pública (IP) e uma instituição internacional (II). Ela pode acontecer de três formas:

- Cooperação Sul-Sul: celebrada entre instituições supranacionais ou nacionais de nações em desenvolvimento.
- Cooperação Trilateral: firmada entre nações parte do da Cooperação Sul-Sul com a participação de três parceiros com atuação concomitante e horizontalizada.
- Cooperação Bilateral e Multilateral: Inclui instituições do Sul e Norte, organismos internacionais com Acordo Básico firmado com o Estado brasileiro

Cada uma destas formas são vias de troca de experiências e conhecimentos capaz de provocar grandes mudanças diretamente e indiretamente relacionadas ao problema ou oportunidade que motivaram a construção do projeto de cooperação; seja no Brasil seja em outras nações.

Neste Manual serão abordadas as etapas relacionadas à CTI firmada com organismos internacionais, isto é CTIs definidas como Multilaterais. O objetivo é fornecer não só o subsídio normativo para as etapas da CTI Multilateral, mas também disponibilizar informações que permitam que o gestor público consiga escolher a instituição mais adequada às necessidades e oportunidades identificadas para intercâmbio na CTI.

Espera-se que ao final do leitura, este Manual tenha fornecido os parâmetros mínimos necessários a seleção do OI, celebração, execução, monitoramento, avaliação e encerramento dos Prodocs.

O Prodoc funciona como um Acordo Complementar ao Acordo Básico entre Brasil e OI, para execução de um Programa ou Projeto de interesse das instituições envolvidas. É um compromisso, um alinhamento de temas, ações e atividades pautadas no alinhamento das agendas estratégicas.

# Leis e Portarias

## Os Prodocs atuam como Complemento aos Acordos Básicos entre Brasil e OI

Cada organismo cooperante possui suas diretrizes particulares para a formalização de Projetos e Programas de Cooperação. Todavia todos eles são submetidos ao conjunto de leis federais, portarias do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, instruções normativas, diretrizes e manuais nacionais. Abaixo estão as principais leis, normativas e orientações vigentes:

### 01. Acordos Básicos

Cada organismo internacional atual no Brasil a partir das delimitações apresentadas em um Acordo Básico de Cooperação promulgado como Decreto Federal.. Os requisitos mínimos, responsabilidades e compromissos são firmados nestes Acordos e seus complementos.

### 02. Decreto nº 5.151/2004

Define duas modalidades de execução financeira para Cooperação Internacional - Execução Direta e Execução Nacional com a limitação das taxas de administração do projeto; as responsabilidades das partes na Execução Nacional e ainda as limitações e permissões aos projetos de Execução Nacional

### 03. Port. MRE nº 8/2017

Regulamenta a participação do MRE e da ABC na celebração e acompanhamento das Cooperções Técnicas Internacionais, delimitando as responsabilidades para as partes, incluindo o MRE, bem como as vedações sobre a execução dos projetos. Estabelece, também, as competências do Diretor e do Coordenador Nacional da CTI.

### 04. Port. Cons. MS nº1/2017

Define os Diretores e Coordenadores nacionais da CTI, no âmbito do Ministério da Saúde. Apresenta as competências de cada um, bem como os compromissos que a Direção e a Coordenação podem ou não assumir. Apresenta também o que não é permitido ser executado por meio de CTI no MS.

# Orientações Normativas

## Os Prodocs atuam como Complemento aos Acordos Básicos entre Brasil e OI

Para além das Leis e Portarias que delimitam as responsabilidades, compromissos e permissões e vedações para os Prodocs de Execução Direta e Execução Nacional, existem orientações emitidas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) e por órgãos de controle que, em conjunto com os manuais de cada OI, auxiliam todas as etapas do ciclo do vida do projeto, e esclarecem dúvidas sobre as formas de execução.

### 01. Diretrizes ABC/MRE

O Manual de *Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral* apresenta as principais orientações normativas para a elaboração de programas, projetos, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos Prodocs. Bem como os fluxos que envolvem as competências da ABC/MRE durante sua vigência.

### 02. Acórdão nº1.018/2007

Trata-se de Acórdão do TCU que, após analisar as conformidades físico e financeira de um Prodoc destina responsabilidades e obrigações ao Ministério da Saúde nas execuções das Cooperações Técnicas.

### 03. Acórdão nº1.339/2009

Acórdão do TCU sobre os parâmetros mínimos exigidos para aquisições, contratações de PF e PJ no âmbito da cooperação interna. Aborda, ainda, parâmetros da cooperação para ações de gestão e administração, bem como a responsabilidade para com o erário, tanto nas CTIs com recurso exclusivamente nacional, quanto nos com contraparte internacional.

### 04. Manuais do TCU - Riscos e Monitoramento

São manuais orientativos que contêm os requisitos mínimos utilizados pelo TCU para monitoramento e acompanhamento de atos da gestão pública, bem como a classificação e gerenciamento de riscos possíveis e inerentes às atividades da administração pública. Estes manuais auxiliam na compreensão dos sistemas de auditoria e de prevenção de riscos passíveis às CTIs.

# Construindo

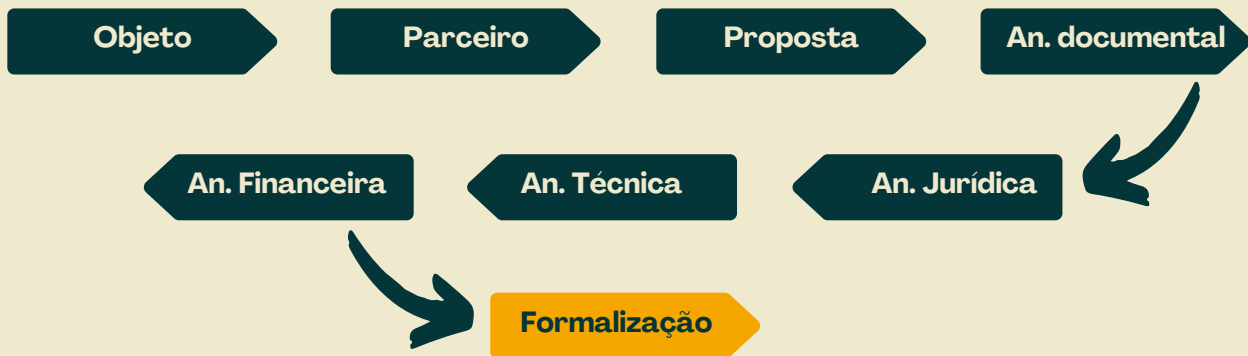
A construção de propostas de CTI com o Ministério da Saúde, deve seguir o roteiro da ABC/MRE e os requisitos formais que cada OI exige. Para além disso, esta construção deve ser iniciada a partir da identificação de uma necessidade de aprimoramento, resolução de um problema ou, ainda, aproveitamento de uma oportunidade de inovação identificada pela área técnica da instituição pública. Sabendo disso, a IP busca em um portfólio de OI as instituições mais adequadas às suas necessidades e começa, então as tratativas para construção conjunta de um programa ou projeto de CTI.

Tipo	Definição
Programa	Um planejamento de abordagem sob macro aspecto que estabelece eixos temáticos que balizam ações a serem conduzidas em parceria com o OI. Pode prever inserção de recursos ou não.
Projeto	Define resultados e metas e recursos necessários inseridos em uma Matriz Lógica. Trata-se de um desenho microcósmino voltado para objetivos tangíveis que podem, ainda, se inserir nas ações de um programa já celebrado.

Definido o modelo de CTI que será firmado os documentos necessários para formalização dos Acordos, no âmbito do MS, é definido. Portanto, para além dos documentos padronizados por cada OI, há um Plano de Trabalho padronizado pelo MS a ser preenchido com as mesmas informações.

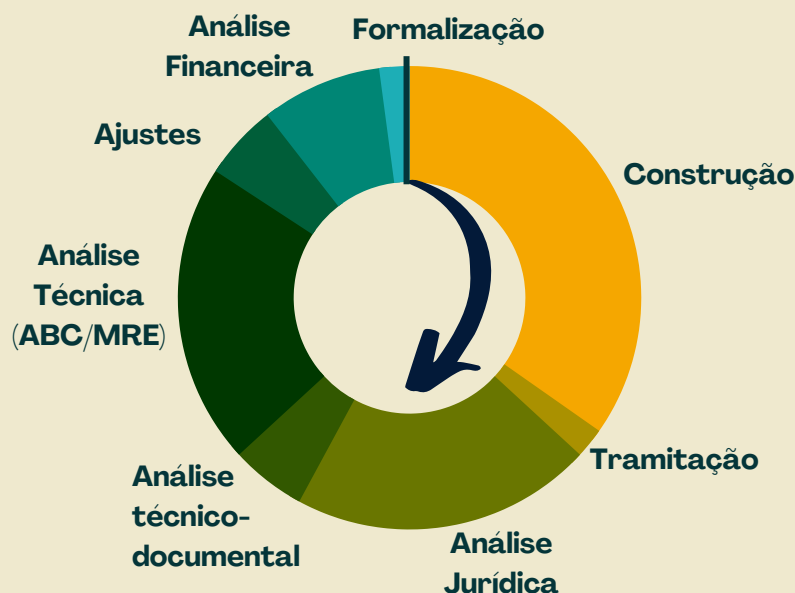
Tipo	Documentos
Programa	Proposta de Programa Instrumento Jurídico Plano de Trabalho do Programa
Projeto	Pré-projeto Instrumento jurídico Plano de Trabalho do Projeto

Cada documento deve ser elaborado, conjuntamente, e após pactuação entre as partes submetido ao fluxo de CELEBRAÇÃO da CTI. Em cada análise ajustes podem ser demandados, e estes ajustes ou esclarecimentos devem ser feitos e aprovadas antes do encaminhamento para a próxima etapa. O ciclo de celebração consiste em 7 (sete) etapas:



## Etapas da celebração de Produtos

As etapas apresentadas correspondem ao fluxo de celebração com uma definição de tempo médio da etapa, em um total de 90 dias

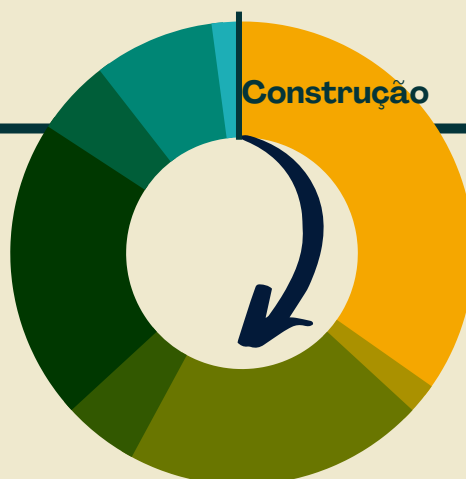


É importante que nas etapas de construção (definição do objeto, escolha da OI parceira e elaboração da proposta) as equipes estejam atentas aos requisitos de cada documento destinado a celebração, tanto aqueles exigidos pelo OI, quanto pela ABC/MRE e MS. No âmbito do MS são exigidos os documentos relacionados ao plano de trabalho, conforme modelos anexos que visam atender as exigências de conteúdos mínimos da ABC e parâmetros básicos ao MS.

Com objetivo de padronizar os documentos internos, o MS criou formulários para o Plano de Trabalho que devem ser assinados pelo Secretário da área técnica no momento de formalização dos documentos do Prodoc.

## Objeto

O primeiro passo para se desenvolver uma parceria cooperativa é identificar lacunas no Plano Plurianual – PPA, no Plano Nacional de Saúde – PNS, políticas públicas em elaboração ou execução, ou nas atribuições da sua área que demandam conhecimentos específicos não disponíveis no setor. É importante ter em mente nesse momento se é ou não matéria de cooperação técnica. Existe uma ampla legislação vedando o desenvolvimento de cooperação como forma de substituir atividades inerentes ao serviço público, aos servidores, desenvolvimento de programas de informática, entre outros.



## Parceiro

A escolha do parceiro deve ser pautada pelos seus problemas/demandas/temas que delimitam o objetivo da CTI. Também deve ser observado o conhecimento do órgão parceiro sobre o tema escolhido. Isto é um critério condutor essencial na seleção de parceiros. Como a cooperação técnica se caracteriza pelo intercâmbio de conhecimento é fundamental que o parceiro selecionado tenha nomeadamente total domínio sobre o tema escolhido.

Porém a escolha não se esgota no conhecimento do parceiro. É necessário que ele também tenha capacidade para executar o projeto/atividades/ações propostos com agilidade e presteza, infraestrutura adequada, custos operacionais razoáveis e sistemas de acompanhamento e gestão aprazíveis às necessidades da IN.

## Proposta

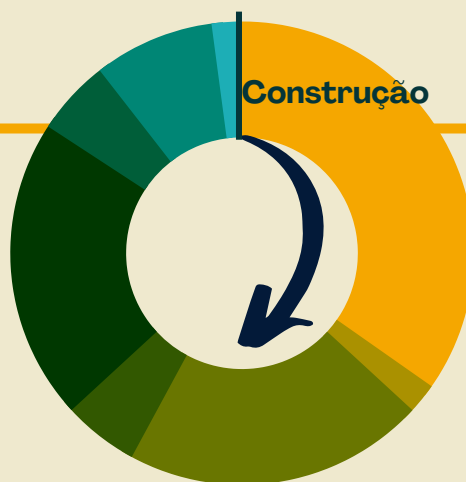
Com base na definição do objeto e do parceiro, OI e instituição nacional definem, juntas, a melhor forma de CTI, programa ou projeto. Definida a modalidade da CTI, a proposta é construída conjuntamente, definindo, ainda a **forma de execução e de financiamento** mais adequada para ambos:

- Execução Nacional: Os recursos são geridos pelo OI que realiza as contratações, seleções e aquisições. A execução das atividades é feita diretamente pela instituição nacional, com acompanhamento do OI.
- Execução Direta: Usada apenas com a OPAS/OMS, nela os recursos são geridos pelo OI que também é responsável pela seleção dos prestadores de serviços, aquisições e contratações. A execução das atividades é de responsabilidade do OI, cabendo a instituição nacional acompanhamento das atividades e incorporação dos produtos resultantes da CTI.

Cabe atentar que sempre que desprender recurso público nacional deve-se cumprir as determinações do Acórdão TCU nº 1.339/2009.

## Vigência

A vigência do Prodoc varia conforme OI, programa e projeto proposto. No entanto há uma limitação de tempo de contrato de 4 (quatro) anos prorrogáveis até 6 (anos) totais. Este entendimento da ABC/MRE, apresentado nas suas Diretrizes, pretende garantir que não haja perda do objetivo ou foco da CTI ou desatualização nos produtos e resultados trabalhados. A intenção é garantir que a CTI sempre traga à administração pública inovações coerentes com seus Planejamentos estratégicos, geralmente com revisão quadrienal.



## Vedações

As CTI são destinadas ao intercâmbio de conhecimentos, técnicas e ferramentas entre nações e instituições internacionais com o Brasil. Dessa forma, não cabe às suas ações e resultados, atividades que consistam em obrigações e responsabilidades da administração pública. Portanto, toda e qualquer atividade que corresponda às responsabilidades legais da instituição nacional.

Há, ainda, vedações sobre aquisições de bens, contratações de pessoas físicas e jurídicas:

- Contratações PF: É vedada a contratação de pessoas físicas para exercício de atividades de responsabilidade da administração pública;
- Contratações PJ: Não é permitido contratação de pessoas jurídicas para fornecimento ou desenvolvimento de softwares e campanha publicitária por meio da CTI; e
- Aquisições: São vedadas aquisições que possam acontecer conforme Lei nº8.666/1993, não essenciais à entrega do resultados, não previstos com recursos de investimento na proposta, e, ainda, que ultrapassem o montante de 30% do projeto.

O Decreto nº 5.151/2004 limita em até 5% (cinco) a taxa de administração para projetos de CTI.

A Execução Nacional da CTI deve ser gerenciada pelo Diretor Nacional do Projeto, com suporte do OI parceiro e sob acompanhamento da ABC/MRE.

No decorrer da execução, o Prodoc está sujeito à dinâmica de atividades prioritárias da instituição nacional, bem como do organismo internacional. Estas dinâmicas podem trazer ao projeto a necessidade de rever planejamentos, resultados, atividades, ações e ainda prazos de vigência. Estas adequações podem acontecer e são previstas como **Revisão Compulsória, Simplificada, Substantiva** ou **Final**, submetidas aos mesmos trâmites e análises que a celebração de novas CTI.

## Compulsória

Trata-se de Revisão destinada a elaboração do Plano de Trabalho Anual contendo a consolidação contábil anual. Deve ser formalizada entre Organismo Internacional e Instituição Nacional. No âmbito do MS o modelo SEI de Plano de Trabalho Anual deve ser preenchido e inserido no NUP do Prodoc, contendo as informações previstas na Revisão Compulsória e assinatura do OI e do Diretor Nacional do Projeto.

## Simplificada

Limita-se às alterações de vigência, em curto prazo, nos Prodocs. Deve ser celebrada com aprovação da ABC/MRE, IN e OI parceiras, após análise documental, técnica e financeira.

## Substantiva

Considerada a ferramenta adequada para alterar, suprimir e inserir resultados, ações, metas, atividades em um Prodoc. Sem alterar o objeto do projeto/programa, ela pode alterar o orçamento, vigência e elementos do plano de trabalho do Prodoc com anuência da ABC/MRE, OI e IN. Deve ser pactuada pelas partes após análise documental, técnica, jurídica e financeira. No entanto, ela se limita a alterar dados do Plano de Trabalho, isto é, não pode suprimir ou incluir estruturas lógicas, apenas alterar àquelas vigentes sem perder o horizonte no objeto e nos objetivos da CTI firmada.

## Final

Acontece concomitante ao encerramento do Prodoc. É nutrida pelos documentos celebrados, Relatórios de Progresso, Prestações de Contas Parciais aprovadas e Prestação de Contas Final aprovada. Precisa ser validada e formalizada pela ABC/MRE, Instituição Nacional e Organismo Internacional. NO âmbito do Ministério da Saúde, deve ser inserido no NUP do Prodoc antes do encerramento e arquivamento do processo.

# Celebrando

A proposta construída é denominada pré-projeto ou pré-programa. Ela deve ser submetida aos processos de análise - técnica, documental, jurídica e financeira - antes de tornar-se, efetivamente, um projeto ou programa de CTI celebrável. Para isso é seguido um fluxo de tramitação que se inicia na abertura de Processo Eletrônico (NUP) ofício de solicitação de celebração e Nota Técnica - NT contendo um resumo do projeto, seus principais resultados, vigência pretendida, valor global, sustentabilidade das atividades e razões para escolha do OI parceiro junto dos documentos do pré-projeto.

Etapa de análise	Descrição das atividades	Prazo médio
Análise documental CPCI/CGPC/DESID/ SE/MS	Avalia a existência de todos os documentos obrigatórios, a coerência e coesão nos dados seguindo modelo do Check-list.	5 dias úteis
Análise técnica ABC/MRE	Observa o cumprimento das exigências normativas dos documentos, bem como a coerência físico-financeira no Plano de Trabalho proposto.	30 dias úteis
Análise jurídica CONJUR/AGU/MS	Analisa a adequação das minutas de instrumento jurídico à legislação vigente; a obediência às vedações e orientações legais ao Projeto/Programa e seu respectivo Plano de Trabalho.	30 dias úteis
Análise financeira FNS	Avalia a adequação orçamentária e da fonte de recurso descrita na proposta.	7 dias úteis

Todas as análises podem resultar em necessidades de ajustes ou esclarecimentos. Por isso, podem demandar reanálises e ajustes até a adequação dos documentos. Como forma de viabilizar tramitações que exijam menos ajustes, sugere-se que após a elaboração, a proposta seja submetida à análise prévia da CPCI para avaliação da necessidade de ajustes documentais.

A análise prévia não exime a possibilidade de novos ajustes solicitados pela ABC/MRE e/ou CONJUR. É um procedimento, que em boas práticas, é capaz de dirimir possíveis diligências e adequações quando a proposta tramitar formalmente.

Aprovados em todas as análises, os documentos seguem para formalização. As assinaturas do Secretário-Executivo, no âmbito do MS, e do representante nacional do OI podem acontecer eletronicamente. A ABC/MRE, parte interveniente nas CTI, geralmente assina fisicamente os documentos encaminhados anexos ao ofício com solicitação de assinatura.

A validade da CTI inicia-se com a publicação do extrato do Contrato em Imprensa Oficial. A execução, por sua vez, começa a partir da transferência de recursos e elaboração do Planejamento Anual de Atividades (Plano de Trabalho Anual) celebrado por meio da Revisão Compulsória.

# Executando

A CTI, na modalidade **Execução Nacional**, deve ser gerenciada pela IN com assessoria técnica ou transferência de conhecimento do OI.

Os requisitos primordiais para a Execução da CTI são o **desembolso da primeira parcela** de valores pactuados e a celebração da **Revisão Compulsória**. Este processo obedece um fluxo particular a cada instituição nacional. No âmbito do MS, o desembolso acontece mediante solicitação da área técnica demandante ao FNS que, por sua vez, empenha e executa a despesa por meio de ordem bancária no SIAFWEB.

Desembolsada a primeira parcela, as atividades devem seguir o Cronograma de Execução celebrado, com suas referências, tipos de contratação e valores previstos no Projeto.

**01. Toda contratação e aquisição demandam elaboração de Termo de Referência - TR**

**02. As seleções ou orçamentos são feitos pelo OI com base no TR recebido.**

**03. Cada OI possui um prazo mínimo para Contratações e Aquisições**

**04. Toda Contratação ou aquisição deve ser prevista no Projeto ou Programa celebrado.**

**05. É responsabilidade do OI e da IN monitorar e acompanhar os produtos contratados**

**06. É responsabilidade de ambos monitorar e acompanhar as atividades previstas no Projeto/Programa**

# Termo de Referência

Seguindo o Planejamento de atividades (Revisão Compulsória) pactuado entre a IN e o OI, o Termo de Referência subsidia toda e qualquer contratação de pessoas físicas ou jurídicas e aquisições no âmbito da Cooperação, as **CONSULTORIAS, TREINAMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EQUIPAMENTOS e CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SUB-EXECUTORAS**. Por isso seu conteúdo deve trazer todos os elementos que compõe um detalhamento necessário para que a seleção feita pelo OI consiga selecionar a pessoa física ou jurídica mais competente para a elaboração dos produtos previstos no TR. O Termo de Referência deve conter:

- Objeto da Contratação;
- Atividades a serem desenvolvidas;
- Etapas das atividades previstas;
- Produtos esperados e seus respectivos prazos de entrega;
- Vigência do Contrato;
- Qualificações Técnicas exigidas;
- Custos;
- Cronograma de entregas; e
- Marco lógico das atividades contratadas.

A ABC/MRE recomenda que, para CTI com recurso nacional, as consultorias de pessoas físicas e jurídicas aconteçam quando não há viabilidade de que as atividades sejam feitas por uma entidade executora. Esta recomendação tem como intuito a preservação do erário e evitar desvirtuamentos das ações da CTI.

- Todo TR deve ser aprovado pelas entidades parceiras (IN e OI);
- Os Termos de Referência devem ter seus objetos idealizados no Projeto firmado;
- As seleções devem acontecer mediante chamamento público, executado pelo OI, com publicação do TR e seus detalhamentos;
- Quando há emprego de recurso nacional, todo produto deve contribuir para assistência técnica ou transferência de conhecimentos à administração pública;
- São permitidos contratos com entidades e pessoas físicas nacionais e estrangeiras, desde que não seja o Organismo Internacional parceiro no Projeto.

Para o bom desenvolvimento das atividades previstas na CTI firmada é importante que tanto a Instituição Nacional quanto o Organismo Internacional tenham equipes designadas ao planejamento, execução e monitoramento das atividades previstas no Projeto. Este trabalho em conjunto garante que os TRs, as seleções e as atividades consigam, de fato, contribuir para o desenvolvimento e inovação da administração pública..

## Orientações sobre as **Consultorias** de pessoas físicas

A Consultoria de Pessoas físicas deve acontecer, desde que prevista no Cronograma de Execução, mediante aprovação do Termo de Referência pelo OI e pela IN. Além do TR, a Consultoria deve atentar para a efetiva transferência de conhecimento do consultor à instituição nacional. Por isso, há alguns pontos de atenção nesta forma de contratação.

- Consultores não podem desempenhar atividades da administração pública;
- Os contratos não podem ser superiores a 12 meses;
- O trabalho deve vincular-se apenas aos produtos contratados;
- Os produtos devem qualificar a instituição nacional;
- Os Consultores não podem executar atividades de monitoramento ou gestão do Projeto;
- Os consultores estrangeiros ou aqueles contratados por entidade sub-executora devem ter atuação exclusivamente relacionada aos seus contratos, sempre qualificando a IN.

## Orientações sobre os **Serviços Especializados**

Os serviços especializados caracterizam contratações cujo fim seja um insumo diretamente relacionado ao resultado atividade prevista na Plano de Trabalho. Para isso, as partes cooperantes devem elaborar um TR que ampare os elementos do **processo licitatório** de contratação de serviços. Dentre os serviços, pode-se:

- Tradução de documento técnico essencial ao projeto;
- Publicação de manual, guia ou impresso cujo objetivo seja a disseminação de conhecimento;
- Serviço de transporte em localidade não atendida por transporte comercial regular;
- Assistência técnica em equipamento adquirido pelo projeto;
- Adequação de espaço físico para instalação de equipamento adquirido pelo projeto; e
- Aquisição excepcional de dados para compor banco ou subsidiar processo ou implementação de processo previsto no projeto.

## Orientações sobre **Treinamentos** contratáveis

Assim como as demais contratações, os Treinamentos devem ser solicitados por meio de TR. Trata-se de uma atividade de difusão e disseminação de alguma expertise relacionada aos resultados do projeto, por isso deve ser direcionado aos servidores da instituição nacional, com objetivo de qualificar a administração pública em determinado assunto. Há, ainda algumas orientações para a celebração de Contratos de Treinamento:

- Treinamentos não são formação educacional disponível no mercado (mestrado, especialização) aos servidores;
- Devem ser direcionados aos conhecimentos diretamente relacionados ao objeto da CTI;
- Não podem remunerar os participantes;
- Podem viabilizar formação no exterior de servidores multiplicadores, desde que estejam relacionadas as atividades do projeto;
- Devem ser direcionados à melhoria contínua da administração pública, não destinada a formação profissional de servidores específicos.

## Orientações sobre **aquisição de Equipamentos**

Não há proibição de aquisição de equipamentos no âmbito dos Prodocs. No entanto, há parâmetros a serem cumpridos para que a aquisição não infrinja a Lei nº 8.666/2003. Além disso, existem equipamentos (bens duráveis) que não podem ser adquiridos no âmbito da CTI:

- Equipamentos de informática;
- Softwares e desenvolvimento de softwares; e
- Imóveis.

Todo equipamento a ser adquirido pelo Prodoc deve ser justificado como imprescindível para a entrega dos resultados e metas, bem como não ser disponível para aquisição, via licitação, no mercado nacional.

Mesmo que cumpram os requisitos acima, os equipamentos precisam ser previstos no Projeto Físico e no Cronograma Financeiro. Em caso de recurso nacional, é importante que a rubrica de origem seja de recurso de investimento.

- Mesmo que atendendo todos os parâmetros acima, a aquisição de equipamentos não pode ultrapassar a 30% do valor do resultado no projeto em que está previsto.
- O TR de aquisição de equipamentos deve ser publicado pelo OI para viabilizar a compra por meio de um processo licitatório.

## Orientações sobre contratação de **Instituições sub-executoras** contratáveis

As instituições sub-executoras são entidades do setor privado, governamentais ou não-governamentais que, conforme interesse mútuo - instituição nacional, sub-executora e organismo internacional - e capacidade técnica, sejam capazes de contribuir com conhecimento ou assistência técnica em resultados específicos previstos no Projeto/Programa celebrado por meio de entrega de um resultado ou atividade especificado no Projeto/Programa.

Estas contratações devem ser previstas no desenho de projeto, inclusive com a anexação de TR específico para cada instituição a ser contratada. Assim como nos demais processos, a contratação acontece mediante TR aprovado pelas partes e publicado para que o OI ou a IN façam a seleção da entidade apta às atividades. As instituições interessadas elaboram um projeto contendo objeto, valor global do orçamento com memória de cálculo, cronograma físico-financeiro (contendo previsão de prestação de contas periódica), responsabilidades assumidas e, por fim, recursos humanos, tecnológicos e técnicos previstos para execução do projeto.

**Cabe lembrar que instituições sub-executoras não entregam serviços para o Prodoc.** As atividades possíveis são:

- Executar capacitação;
- Elaborar análises, metodologias, diagnósticos e pesquisas; e
- Implementação de projeto-piloto previamente elaborado ou, ainda, executar experiências demonstrativas relacionados ao projeto.

Dentre as atividades permitidas é importante salientar que as instituições sub-executoras não podem executar mais do que 35% dos resultados e atividades previstas no projeto. Todas as contratações nesta modalidade devem ser acompanhadas pelas instituições envolvidas no Projeto, com especial atenção da IN quando tratar-se de Projeto financiado com recurso nacional.

É vedada a utilização dos recursos desta modalidade de contratação para pagamento de taxa de administração, despesas com equipamentos não previstos nas atividades da instituição contratada ou, ainda, despesas administrativas da instituição que não estejam diretamente relacionadas às atividades do projeto contratado.

As instituições sub-executoras devem deter capacidades e especializações exclusivas que justifiquem sua contratação. Para isso é importante que dentre os critérios de seleção estejam:

As atividades do projeto e a missão da instituição devem ser correlacionadas;

A capacidade técnica e operacional da instituição deve ser comprovada e diretamente relacionada às necessidades do TR;

Deve ser apresentada a metodologia de trabalho pretendida

# Monitorando

Durante o período de vigência dos Prodocs é importante que para além das atividades relacionadas diretamente com a execução do projeto, sejam previstas atividades de **monitoramento e acompanhamento**. Junto deles está prevista a **Prestação de Contas Parcial**, que no âmbito do Ministério da Saúde deve acontecer **anualmente**.

**O acompanhamento e a Prestação de Contas Parcial andam juntos durante toda a vigência do Prodoc.**

Toda a execução de um Prodoc, seja Programa ou Projeto, é acompanhada pela ABC/MRE. Alguns organismos internacionais estão cadastrados para uso do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP), outros possuem seus próprios sistemas de gerenciamento das informações de acompanhamento. Há ainda, aqueles OIs que não possuem sistema próprio ou cadastro no SIGAP.

Diante desta variedade de possibilidades, orienta-se que a área técnica envolvida no Prodoc possua sua **própria ferramenta de acompanhamento**. Subsidiando os sistemas existentes e, ainda, organizando os dados necessários para a Prestação de Contas Parcial, Final e avaliações.

Atividade	Objetivo
Acompanhamento e monitoramento	Acompanhar - o mais próximo do tempo real - as atividades executadas no âmbito do Prodoc. Sistematiza os dados físicos-financeiros do que foi feito, armazenamento dos produtos recebidos e previsão das atividades pendentes com seus respectivos prazos.
Prestação de Contas Parcial	Trata-se do relatório de Progresso do Prodoc submetido à análise técnica e financeira. Cada OI possui seu modelo, além daqueles fornecidos pelo SIGAP. No entanto, com objetivo de padronizar as informações disponíveis no NUP dos processos, o Ministério da Saúde elaborou um formulário próprio para emissão do Relatório de Progresso para Prestação de Contas Parcial de Prodocs.
Avaliação	Toda CTI deve ser avaliada em seu encerramento e, aproximadamente, na metade de sua vigência. O objetivo da avaliação parcial é a correção de rumos estratégicos e táticos nas atividades, ajustes estruturais no projeto/programa e adaptabilidade do planejamento às rotinas de forma a garantir a entrega do resultados nos prazos pactuados. A avaliação final (revisão final) analisa de forma crítica e objetiva a relação entre execução física e financeira, a qualidade dos produtos obtidos e de forma subjetiva os alcances da Projeto/Programa no âmbito dos compromissos da CTI para com a inovação da gestão pública.

## Via sistema

O sistema (SIGAP) deve ser alimentado após a formalização da CTI, com os dados do Projeto/Programa celebrado.

Neste processo todos os dados e documentos referentes a execução de atividades devem ser inseridos pela IN e pelo OI parceiros, viabilizando o acompanhamento da ABC/MRE e quaisquer pedidos de informação recebidos pelas partes.

---

## Presencial

É previsto que a ABC/MRE, IN e OI reunam-se periodicamente, conforme estipulado no Prodoc, para trocar informações sobre o andamento do projeto e planejar os ajustes necessários para garantir a eficiência da gestão das atividades

---

## Relatório de Progresso

Elaborado anualmente pela IN, o relatório contém as informações disponíveis nos sistemas SIGAP ou sistema da OI, ou ainda, da IN. Ele subsidia o planejamento do próximo ano de atividades e a análise da eficiência da gestão do Prodoc.

Para além deste relatório registrado no SIGAP, o MS elaborou um modelo de Relatório que deve ser inserido no NUP principal do Prodoc com objetivo de padronizar o fornecimento de informações para Prestação de Contas Parcial.

Todos os documentos emitidos durante o acompanhamento das atividades são essenciais para a prestação de contas anual e para as avaliações. Justamente por construir uma fonte de dados sobre o projeto, o Acompanhamento deve estar sempre atualizado e alinhado entre IN, ABC/MRE e OI.

# Prestação de Contas Parcial

## Relatório

Anualmente deve ser emitido o Relatório de Progresso para acompanhamento da ABC/MRE. Para além dele, no âmbito do MS, a área técnica deve preencher o Relatório de Prestação de Contas Parcial (modelo no SEI) com auxílio do OI parceiro.

Este relatório contém as informações consolidadas da execução física e financeira no ano, atrelados aos Marcos Lógicos, Contratos em andamento e Produtos recebidos.

---

### Análise técnica

Com base no relatório, a área técnica emite um **Parecer técnico (modelo SEI)**, assinado pelo Secretário da área, contendo um levantamento global da execução do Prodoc, desde seu início de vigência, o percentual de execução física e financeira, os principais produtos e contribuições obtidas no último ano. Este parecer, junto ao Relatório, auxilia a análise financeira executada pelo FNS, bem como a prestação de eventuais informações aos órgãos de controle. **O Parecer técnico deve aprovar parcialmente, emitir diligência ou reprovando o Relatório de Prestação de Contas Parcial.**

---

### Análise financeira

O FNS recebe da área técnica O Parecer técnico e o Relatório de Prestação de Contas para subsidiar sua análise da execução financeira do Prodoc. Com base nestas informações e nos Pareceres emitidos nos anos anteriores o técnico do FNS analisa a coerência das informações recebidas com o Cronograma e execução financeira para emitir o **Parecer de Conformidade financeira, aprovando parcialmente, diligenciando ou reprovando a Prestação de Contas Parcial.**

**Atenção! as prestações de contas não aprovadas limitam a execução das atividades no ano seguinte, tanto no âmbito do MS quanto da ABC/MRE"**

# Avaliação Parcial

## Avaliando o desenvolvimento da CTI na modalidade Execução Nacional

Seguindo as boas práticas de gerenciamento de projetos e programas, os Prodocs devem ser avaliados ao menos duas vezes durante a sua existência: na metade da vigência e ao final do Projeto/Programa.

A **avaliação parcial** deve analisar a relação entre execução física, financeira e planejamento físico e financeiro. A partir desta análise entre o planejado e o executado deve ser possível considerar alterações de estratégias ou não para o atingimento dos resultados esperados; como as **Revisões substantivas e simplificadas**.

A ABC/MRE recomenda que as avaliações sejam feitas por agentes externos ao projeto, preferencialmente consultorias de pessoas físicas ou jurídicas aptas para a atividade, com contrato exclusiva para elaboração da Avaliação Parcial. A intenção é que o processo seja idôneo, sem influência das equipes diretamente executantes do Prodoc.

Além de fundamentar as revisões, a avaliação tem como produto seu relatório avaliativo capaz de condensar as potenciais fragilidades e forças da gestão e condução do Prodoc, antecipando-se às possíveis críticas dos organismos de controle e auditorias.

01. **Elaboração de TR para Consultoria**
02. **Seleção de Consultoria e Contratação**
03. **Elaboração de Projeto avaliativo com metodologia**
04. **Execução das atividades avaliativas**
05. **Apresentação do Relatório de Avaliação Parcial**
06. **Implementação das melhorias e ajustes sugeridos na Avaliação**

**As sugestões de ajustes e melhorias devem sempre ser considerados à luz da eficiência e eficácia na gestão do Prodoc, garantindo o desenvolvimento de um projeto sustentável e eficaz.**

# Encerrando

## O encerramento é composto pela Prestação de Contas e pela Revisão Final

No último ano da vigência é importante que as atividades destinadas ao encerramento do Prodoc sejam planejadas na Revisão Compulsória. É importante que se cogite a contratação de Consultoria destinada à parte das atividades do encerramento, em tempo que, os dados coletados ao longo de toda a vigência da CTI precisam ser compilados para elaboração do Relatório de Prestação de Contas Final.

### 01. Relatórios finais

Os relatórios de progresso e prestação de contas parciais alimentam os últimos relatórios do Prodoc: Relatório de Progresso Final (com base no SIPAC) e Relatório de Prestação de Contas Final (modelo SEI). Elaborados no final da vigência, devem seguir a tramitação da Prestação de Contas.

### 03. Avaliação Final

Diferente da prestação de contas, a avaliação final pode ser iniciada durante o término da vigência do Prodoc. Ela deve ser organizada de forma semelhante à avaliação parcial, contendo um banco de dados maior e mais complexo. É adequado à avaliação considerar o impacto objetivo e subjetivo da cooperação de forma que os pontos de atenção (positivos e negativos) levantados sejam capazes de auxiliar na elaboração de novas CTIs pela mesma IN.

### 02. Prestação de Contas

EM um fluxo semelhante ao da Prestação de Contas Parcial, a Prestação de Contas Final deve ser fundamentada nos Relatórios de Progresso Final e Relatório de Prestação de Contas Final. Os documentos são submetidos à análise técnica e posteriormente a análise de conformidade financeira. Um Prodoc só pode ser encerrado após aprovação da Prestação de Contas.

### 04. Revisão Final

A Revisão Final consiste no documento de consolidação da Prestação de Contas e Avaliação Final. Deve ser de elaboração conjunta - IN e OI - sob acompanhamento da ABC/MRE. Cabe à ela a sistematização de todos os dados relevantes da CTI encerrada, seja para divulgação de resultados ou para *compliance das instituições parceiras*.

# Referências

---

Brasil. (30 de setembro de 1966). Decreto nº 59.308. Promulga o Acôrdio Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica. . Diário Oficial da União.

Brasil. (12 de dezembro de 1983). Decreto Legislativo nº 108. Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983. Diário Oficial da União.

Brasil. (22 de março de 1989). Decreto nº 97.590. Promulga o Adendo ao Acordo para o Funcionamento do Escritório de Área da OPAS/OMS no Brasil, entre a República Federativa do Brasil e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. Diário Oficial da União.

Brasil. (3 de dezembro de 1991). Decreto nº 353. Promulga o Acordo para o Funcionamento do Escritório de Área, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana. Diário Oficial da União.

Brasil. (23 de julho de 2004). Decreto 5.151. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e. Diário Oficial da União.

Brasil. (20 de dezembro de 2006). Decreto nº 5.992. Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União.

Brasil. (22 de julho de 2009). Decreto nº 6.907. Altera dispositivos dos Decretos nos 71.733, de 18 de janeiro de 1973, 825, de 28 de maio de 1993, 4.307, de 18 de julho de 2002, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõem sobre diárias de servidores e de militares. Diário Oficial da União.

Brasil. (9 de dezembro de 2011). Decreto nº 7.639. Altera o art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complem. Diário Oficial da União.

Brasil. (27 de dezembro de 2019). Decreto nº 10.193. Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União.

Brasil, Ministério da Saúde. (2012). Manual de Normas e Orientações para a Cooperação. Brasília: Editora do Ministério da Saúde.

# Referências

---

Brasil, Ministério das Relações Exteriores. Agência Brasileira de Cooperação. (2020). Diretrizes para o Desenvolvimento de Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral (5ª ed.). Brasília: Agência Brasileira de Cooperação.

Brasil. (29 de fevereiro de 1956). Decreto Legislativo nº 11. Aprova o Convênio Básico entre o Brasil e a Organização Mundial de Saúde para Assistência Técnica de Caráter Consultivo. Diário do Congresso Nacional.

Brasil. Advocacia-Geral da União. (2014). Manual de Boas Práticas Consultivas (3ª ed.). Brasília: AGU.

Brasil. L. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (2021). Manual de Gestão dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional (CTI) no Inep: contratação de consultorias. Brasília: Inep.

Brasil. Ministério da Saúde. (30 de agosto de 2011). Portaria nº 2.053. Dispõe sobre a gestão de Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas. . Diário Oficial da União.

Brasil. Ministério da Saúde. (28 de setembro de 2017). Portaria de Consolidação nº 1. Diário Oficial da União.

Brasil. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. (2015). Diretrizes para elaboração e gestão conjunta dos Termos de Cooperação Técnica (2ª ed.). Brasília: Editora do Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério das Relações Exteriores. (21 de dezembro de 2006). Portaria nº 717. Diário Oficial da União.

Brasil. Ministério das Relações Exteriores. (20 de janeiro de 2017). Portaria nº 8. Diário Oficial da União.

Brasil. Ministério das Relações Exteriores. Agência Brasileira de Cooperação. (2004). Formulação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional (PCT): Manual de Orientações. Brasília: Agência Brasileira de Cooperação.

Brasil. Tribunal de Contas da União . (2020). Manual de gestão de riscos do TCU. Brasília: : TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

Brasil. Tribunal de Contas da União. (23 de out de 2009). Continuação de. Boletim Interno do Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU.

Brasil. Tribunal de Contas da União. (2018). Manual de acompanhamento. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SCU).

COSTA, M. A. (2018). Práticas de Avaliação da Cooperação Internacional. Brasília: Nikê Consultoria.

ENAP Escola Nacional de Administração Pública. (2014). Fundamentos do planejamento estratégico. Brasília: ENAP Escola Nacional de Administração Pública.

# Referências

---

- European Union. German Ministry for Economic Cooperation and Development (BMZ). Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ). (2015). Draft Policy Brief: Revised Indicator 9a for the Global Partnership Monitoring Framework. CABRI and Effective Institutions Plataform.
- Institute, P. M. (2017). Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK)/Project Management Institute. Newtown Square, Pensilvânia: Project Management Institute, Inc.
- MATOS, A. d., BERNARDI, C., & SILVA, H. (2010). Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional: A experiência do IICA no Brasil. Brasília: IICA.
- MOUGER, P., LIMA, R., & GONÇALVES, N. (12 e 13 de agosto de 2014). A relevância da Comunicação e do Monitoramento no desempenho da Cooperação Técnica. X Encontro Nacional de Escolas de Governo, pp. 1-14.
- Organização Pan-Americana de Saúde. (2016). Manual de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Cooperação da Representação da OPAS/OMS no Brasil. Brasília : Organização Pan-Americana de Saúde.
- SOARES, M. A. (2013). Elaboração de Projetos. Brasília: ENAP/CGPRG/DDG.
- SOUZA, C. R. (2019). Avaliação de Políticas Públicas, de seus programas e projetos: uma discussão sobre os indicadores de resultados e impactos utilizados para a avaliação de sua eficácia e efetividade. Trabalho de Conclusão de Curso. Brasília: ENAP.
- STAUFFER, A. d. (2015). Avaliação de processo de cooperação técnica internacional entre Brasil e Argentina na formação de trabalhadores técnicos em saúde. Rio de Janeiro: EPSJV.

---

## Elaboração

Maria Stella D'Agostini

Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional - CPCI/CGPC/DESID/SE/MS

## Revisão

Vinícius Pawlowski Queiroz

Ludimila Oliveira dos Santos

Thaise de Sousa Cotrim

Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional - CPCI/CGPC/DESID/SE/MS

## Apoio

Fundo Nacional de Saúde - FNS

Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE



# PORTFOLIO

---

## Organismos Internacionais

Com  
Acordo  
Vigente  
com o  
Brasil

# BID

## Banco Interamericano de Desenvolvimento

Banco internacional voltado para o desenvolvimento do continente americano, com foco em três eixos prioritários que incluem inclusão social, igualdade, produtividade, inovação e integração econômica regional. Transversalmente aos eixos prioritários atenta, ainda, para questões de gênero, raça, sustentabilidade ambiental, mudanças climáticas e capacidade institucional de atuação do Estado de direito.

São três modalidades de financiamento:

- Empréstimo de Investimento;
- Empréstimo com base em políticas públicas; e
- Linha de crédito contingente para o desenvolvimento sustentável (DSL).

Acordo Vigente	Site	Contato
Convênio constitutivo firmado em 08/04/1959.	<a href="https://www.iadb.org/pt">https://www.iadb.org/pt</a>	BIDBrasil@iadb.org

### Áreas de Atuação

- Agricultura e desenvolvimento rural
- Educação
- Energia
- Meio ambiente
- Turismo sustentável
- Desenvolvimento urbano
- Mercados financeiros
- Indústria e Comércio
- Saúde
- Modernização do Estado
- Integração regional
- Ciência e Tecnologia
- Investimento social
- Água e saneamento
- Transporte
- Desenvolvimento de PMES

### Projetos celebrados

- Strengthening the Unified Health System and Support the Post-pandemic in Santo André
- Support to Government Communities of Practice for an Integrated Response to COVID-19 Challenges in Brazil

# CEPAL

## Comissão Econômica para a América Latina e Caribe

Comissão vinculada às Nações Unidas, a CEPAL tem como foco o desenvolvimento dos Estados e regiões que compõem o subcontinente Latino-Americano e o Caribe. Atua por meio de cooperação técnica, em programas e projetos, que visam um desenvolvimento integrado das populações atendidas.

Organiza Fóruns, observatórios e monitoramentos que visam subsidiar desenvolvimentos mais igualitários. Para isso tem suas principais atividades relacionadas à Cooperação em capacitação, modernização em atenção à Agenda 2030 global.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 1.247 de 16/09/1994	<a href="https://www.cepal.org/pt-br">https://www.cepal.org/pt-br</a>	<a href="mailto:cepal.brasilia@cepal.org">cepal.brasilia@cepal.org</a>

### Áreas de Atuação

- Comércio Internacional e Integração
- Desenvolvimento Econômico
- Desenvolvimento Produtivo e Empresarial
- Assuntos de Gênero
- Desenvolvimento Social
- População e Desenvolvimento
- Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Humanos
- Recursos Naturais

### Projetos celebrados

- Alternativas para o desenvolvimento brasileiro: Novos horizontes para a mudança estrutural com igualdade
- Inclusive social development: The next generation of policies for overcoming poverty and reducing inequality in Latin America and the Caribbean

# OCDE

## Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Organização que trabalha com a construção de políticas internacionais voltadas para a melhoria da vida das populações em suas respectivas regiões. A expertise está inserida no desenho de políticas pela prosperidade, igualdade e oportunidades do bem-viver para todos.

As atividades são articuladas no Brasil por meio de acordo de cooperação bianual com delimitação das prioridades da parceria, em tempo que há também a possibilidade de assinatura de Cooperações técnicas pontuais entre instituições nacionais e o organismo.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 10.109 de 07/11/2019	<a href="https://www.oecd.org/latin-america/paises/brasil-portugues/">https://www.oecd.org/latin-america/paises/brasil-portugues/</a>	GRS.contact@oecd.org

### Áreas de Atuação

- Agricultura e piscicultura
- Segurança química e biossegurança
- Ciência e Tecnologia
- Governança corporativa
- Corrupção e Integridade
- Reformas regulatórias e impostos
- Digital
- Saúde
- Indústria
- Inovação
- Economia
- Educação
- Emprego e previdência
- Meio Ambiente
- Finanças e investimentos
- Desenvolvimento sustentável
- Bem estar social
- Migração
- Governança pública
- Desenvolvimento regional e urbano

### Projetos celebrados

- Regulatory Governance in the Mining Sector in Brazil
- National assessment reform: Core considerations for Brazil

# FLACSO

## Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais

Fundado em 1957, a Flacso é um organismo de natureza intergovernamental que, por meio de atividades de pós-graduação, pesquisa e outras modalidades de cooperação firma projetos focados no desenvolvimento econômico e social da integração latino-americana e caribenha a partir do intercâmbio de tecnologias e conhecimentos produzidos no âmbito das ciências sociais e suas transversalidades. Para isso o Acordo vigente com o Governo brasileiro prevê a possibilidade de projetos de cooperação com órgãos competentes estatais, instituições de ensino superior e centros de pesquisa. Atualmente há projetos e programas vigentes com diversos Ministérios, ENAP e outros instituições estatais.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 593 de 06/07/1992	<a href="https://flacso.org.br/">https://flacso.org.br/</a>	flacsobr@flacso.org.br

### Áreas de Atuação

- Diversidade, interculturalidade e multiculturalismo
- Movimentos sociais e ações coletivas
- Desigualdades, exclusão social e formas de discriminação
- Desenvolvimento econômico
- Direitos Humanos
- Gênero e sexualidade
- Abordagens metodológicas e epistemológicas
- Educação e Sociedade
- Desenvolvimento territorial e meio ambiente
- Relações internacionais, cooperação e negociação internacional
- Governança e institucionalidade na democracia
- Segurança e Defesa
- Inovação, comunicação e novas tecnologias

### Exemplos de Projetos

- Curso de Aperfeiçoamento em Juventudes, espaço escolar e violências: uma proposta de intervenção social
- Agentes solidários: telecentros para formação continuada de imigrantes e refugiados



## Organização dos Estados Americanos

Fundada em 1948, a organização é instituída pela Carta da OEA e seus protocolos que estipulam a cooperação entre os 35 Estados americanos entre si, e ainda, a parceria entre eles e os 69 estados da União Europeia. Seu principal objetivo é a colaboração pela defesa da paz, soberania e integridade territorial dos Estados-membros.

A atuação consiste em diálogos, mecanismos de acompanhamento, patrimônio jurídico, tópicos específicos e cooperação. No âmbito da cooperação a OEA presta apoio seguindo as estratégias abaixo:

- Observações eleitorais
- Negociações comerciais
- Atenuação de desastres naturais
- Bolsas de Estudos
- Governança Municipal
- Projetos de Desenvolvimento

Acordo Vigente	Site	Contato
Convênio constitutivo firmado em 08/04/1959.	<a href="http://www.oas.org/pt/">http://www.oas.org/pt/</a>	documentosoea.brasil@itamaraty.gov.br

### Áreas de Atuação

- Democracia
- Direitos Humanos
- Segurança
- Desenvolvimento integral

### Exemplos de Projetos

- Programa de Fortalecimiento de Capacidades Antidrogas - Fase IV
- Fortalecimiento de capacidades de los Mecanismos Nacionales para el Avance de la Mujer (MNM) de los países participantes para avanzar en la transversalización de la perspectiva de género



## Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura

Concebida como um organismo de cooperação multilateral voltado ao desenvolvimento humano a partir da educação, ciência e cultura nos 23 Estados Membro, 7 Estados observadores e três organismos observadores (Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, Sistema de Integração Centroamericana - SICA, e a Fundação EU-LAU).

As parcerias se dão por Cooperação técnica, de execução nacional, para exercício das prioridades e fortalecimento das políticas públicas que perpassem por melhoria da qualidade da educação, desenvolvimento científico-tecnológico e cultural da Ibero-América.

**Possui cooperação com o Ministério da Saúde em processo de celebração.**

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 8.289 de 25 de julho de 2014.	<a href="https://oei.int/pt">https://oei.int/pt</a>	oeibr@oei.org.br

### Áreas de Atuação

- Educação
- Ciência
- Cultural
- Línguas
- Direitos Humanos

### Exemplos de Projetos

- Fortalecimento las Capacidades e Dos Mecanismos de Gestao da Secretaria de Estado da Educação de Sao Paulo
- Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da ENAP.

# SEGIB

## Secretaria Geral Ibero-Americana

Organismo focado no fortalecimento de espaço de diálogo entre os 22 Estados membros, com objetivo de apoiar as nações que participam das Conferências e Cúpulas Ibero-Americanas no desenvolvimento de decisões no âmbito da coesão social, educação, cultura, conhecimento e inovação. Realiza suas atividades por meio de cooperação técnica, programas e projetos, multilaterais, cumprindo os quatro objetivos:

- Fortalecer a comunidade ibero-americana e assegurar a sua projeção internacional;
- Promover as relações históricas, culturais, sociais e econômicas entre os países ibero-americanos, valorizando a diversidade entre os povos;
- Apoiar a preparação das Cúpulas Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo e dar cumprimento aos seus mandatos; e
- Implementar e fortalecer a cooperação sul-sul na região, nas áreas prioritárias da educação, cultura e coesão social.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 8.434 de 2 de julho de 2018.	<a href="https://www.segib.org/pt-br/">https://www.segib.org/pt-br/</a>	<a href="mailto:conosur@segib.org">conosur@segib.org</a>

8

### Áreas de Atuação

- Fortalecimento da Cooperação
- Igualdade de gênero
- Inclusão social
- Inovação, empreendedorismo e transformação digital
- Cultura e desenvolvimento sustentável
- Redes Ibero-americanas
- Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
- Conhecimento: Educação Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
- Programas, iniciativas e projetos adstritos (PIPA)
- Cooperação Sul-Sul triangular

### Exemplos de Projetos

- Programa Iberoamericano de Cooperación sobre la Situación de las Personas Adultas Mayores
- PIALV: Plan Iberoamericano de alfabetización y aprendizaje a lo largo de la vida.

# ONU-Mulheres

## Organização das Nações Unidas para Mulheres

Secretariado da Comissão da ONU criado com objetivo de defender os direitos humanos das mulheres, a partir de seis áreas prioritárias:

- Liderança e participação política das mulheres;
- Empoderamento econômico;
- Fim da violência contra mulheres e meninas;
- Paz e segurança e emergências humanitárias;
- Governança e planejamento;
- Normas globais e regionais.

Atua em parceria com instituições públicas e privadas na execução de projetos e programas de cooperação técnica.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966.	<a href="https://www.onumulheres.org.br/">https://www.onumulheres.org.br/</a>	onumulheres@unwomen.org

### Áreas de Atuação

- Empoderamento econômico
- Paz e segurança
- Liderança e Participação Política
- Normas globais e regionais
- Fim da violência contra as Mulheres
- Governança e Planejamento
- HIV e AIDS

### Exemplos de Projetos

- Jovens Mulheres Líderes: Programa de Fortalecimento em Questões de Gênero e Juventude
- Participação de homens e mulheres nos programas de transferência de renda condicionada

# UNODC

## Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes

Com atuação fundamentada em três acordos internacionais de controle de drogas, combate ao crime organizado e combate à corrupção, o organismo tem como objetivo contribuir para a construção de um mundo mais seguro contra as ameaças para saúde, segurança, justiça, paz e bem-estar de todos.

Este suporte acontece por meio dos projetos e programas de cooperação, com atividades de trabalho normativo, pesquisa e análise e assistência técnica, nas sete áreas de atuação.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966.	<a href="https://www.unodc.org/unodc/index.html">https://www.unodc.org/unodc/index.html</a>	<a href="mailto:unodc-brazil@un.org">unodc-brazil@un.org</a>

### Áreas de Atuação

- Covid-19
- Vídeos
- Corrupção
- Drogas
- HIV e AIDS
- Prevenção ao Crime e justiça criminal
- Tráfico de pessoas e contrabando de migrantes
- Armas de Fogo

### Exemplos de Projetos

- Embaixadores da Juventude reduz a criminalidade e a violência por meio de jovens líderes multiplicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em parceria com o Instituto CNP Brasil e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo (SMDHC).
- Programa anticorrupção (COVID-19) garante respostas à COVID-19, por meio de programas transnacionais sobre transparência e integridade em compras públicas, proteção a denunciante e mecanismos de supervisão na África do Sul, na América do Sul e no Sudeste Asiático.

# PNUD

## Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Programa das Nações Unidas que atua no apoio aos países membro na erradicação da pobreza, redução das desigualdades e da exclusão social. Para isso utiliza de estratégias subsidiadas pela Agenda 2030, regiões com baixo IDH, parcerias com estados, municípios, entidades da sociedade civil, setor privado e universidades; participação social e ações em conjunto com outros organismos que compõe a ONU.

Atualmente há um Programa País destinado ao Brasil, contendo um planejamento estratégico (2017-2021), envolvendo parcerias transversais, que prevê quatro prioridades:

- Pessoas: Sociedade inclusiva e equitativa com plenos direitos para todos e todas;
- Planeta: Gestão sustentável dos recursos naturais para as gerações atuais e futuras;
- Prosperidade: Prosperidade e qualidade de vida para todas as pessoas; e
- Paz: Sociedade pacífica, justa e inclusiva.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.503/1966 - Acordo Básico	<a href="https://www.br.undp.org">https://www.br.undp.org</a>	BIDBrasil@iadb.org

### Áreas de Atuação

Âmbitos de desenvolvimento:

- Erradicação da Pobreza em todas as suas formas e dimensões
- Aceleração das transformações estruturais
- Construção de resiliência a crises e conflitos

Eixos transversais:

- Manter as pessoas fora da pobreza;
- Governança para sociedades pacíficas, justas e inclusivas;
- Prevenção de crises e aumento da resiliência;
- Soluções para o desenvolvimento baseadas na natureza;
- Energia limpa e acessível; e
- Empoderamento das mulheres e igualdade de gênero.

### Forma de Atuação

O PNUD atua com uma combinação de assessoria sobre assuntos políticos, financeiros, programáticos e de assistência técnica para as instituições governamentais, privadas e civis inseridas no programa em vigência.

# UNFPA

## Fundo de Populações das Nações Unidas

Fundo de Recursos relacionados às atividades de apoio às populações da ONU, a UNFPA, é uma agência que desde sua criação, em 1969 atua com foco em temas como saúde sexual e reprodutiva e igualdade de gênero. No Brasil desde 1973, costuma atuar em conjunto com a ABC/MRE por meio de Programa de Cooperação Internacional Multilateral, direcionado às prioridades estratégicas da agência e do governo brasileiro, em tempo que também celebra Projetos de Cooperação Técnica Internacional com instituições nacionais como o Ministério da Saúde.

As formas de atuação são, portanto, por meio de projetos e programas firmados com instituições estatais e privadas, sempre alinhadas aos ODS 1, 3, 4, 5, 8, 10 e 17 da Agenda 2030, tal como as suas áreas de atuação descritos abaixo.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966.	<a href="https://brazil.unfpa.org/">https://brazil.unfpa.org/</a>	<a href="mailto:brasil@unfpa.org">brasil@unfpa.org</a>

### Áreas de Atuação

- Saúde sexual e reprodutiva
- Juventude
- Igualdade de gênero
- População
- Cooperação Sul-Sul
- Emergências
- Medicamentos e Insumos

### Exemplos de Projetos

- Integrated sexual and reproductive health services
- Assistência Farmacêutica para o Brasil

# UNICEF

## Fundo das Nações Unidas para a Infância

Fundada em 1946 como agência vinculada à Organização das Nações Unidas, a UNICEF tem como objetivo garantir e promover os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes em todos os 190 países e territórios membro. No Brasil atua desde 1950, por meio de projetos e programas de Cooperação Técnica, inclusive com o Ministério da Saúde.

É guiada internacionalmente pela Convenção sobre os Direitos da Criança e nacionalmente pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, com atividade nas regiões de maior vulnerabilidade à infância saudável. Procura, ainda, fomentar o compromisso social estatal e privado no país por meio do Selo UNICEF e da Plataforma dos Centros Urbanos.

No Brasil conta com oito escritórios zonais e um escritório temporário, além de estar presente - por meio de atividades, projetos e programas - em mais de 2.000 municípios e 17 capitais.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 62.125 de 16/01/1968	<a href="https://www.unicef.org">https://www.unicef.org</a>	<a href="mailto:brasil@unicef.org">brasil@unicef.org</a>

13

### Áreas de Atuação

- Educação
- Saúde e HIV/Aids
- Proteção da Criança
- Desenvolvimento e Participação de adolescentes
- Políticas, Monitoramento e Cooperação

### Exemplos de Projetos

- Protocolo Nacional sobre Proteção Integral às Crianças e Adolescentes em Situações de Desastre
- Coordenação Geral de Ações Internacionais contra a Fome (CGFome)

# OIT

## Organização Internacional do Trabalho

---

Agência multilateral membro da ONU, a OIT foi fundada em 1919 com objetivo de promover a justiça social. Sua estrutura é tripartida, contando com representantes dos governos, da organizações de empregadores e de trabalhadores dos seus 187 Estados-membro. Com base na promoção de condições decentes de trabalho ela possui quatro objetivos estratégicos:

- Definir e promover normas e princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Criar maiores oportunidades de emprego e renda decentes para mulheres e homens;
- Melhorar a cobertura e a eficácia da proteção social para todos;
- Fortalecer o tripartismo e o diálogo social.

A cooperação técnica da OIT é focada no desenvolvimento de condições equitativas e saudáveis para populações, sociedades e atividades laborais.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.503/1966 - Acordo Básico	<a href="https://www.ilo.org/">https://www.ilo.org/</a>	brasil@ilo.org

### Áreas de Atuação

- Emprego Juvenil
- Futuro do Trabalho
- Não Discriminação
- Cooperação Sul-Sul Triangular
- Normas Internacionais do Trabalho
- Trabalho Decente
- Trabalho Doméstico
- Trabalho Forçado
- Trabalho Infantil

### Exemplos de Projetos

- Projeto Algodão com Trabalho Decente
  - Cooperação Sul-Sul para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável por meio do Trabalho Decente e da Proteção Social
-

# UIT

## União Internacional de Telecomunicações

Agência internacional parte das Organizações das Nações Unidas, a UIT tem como compromisso atuar no combate as desigualdades digitais em que as diferentes populações estão submetidas durante este momento de transformação das telecomunicações globais. A agência entende que a desigualdade de acesso digital reverbera no aumento ou sustentação de desigualdades na prosperidade econômica, social, gênero, sustentabilidade, de saúde e educação, prejudicando o desenvolvimento de populações e nações.

Suas atividades, organizadas por programas e projetos de cooperação técnica, atuam via mundo digital como elemento transversal no combate aos problemas sociais e econômicos, além da preservação da segurança e integridades individuais.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.503/1966 - Acordo Básico	<a href="https://www.itu.int/en/Pages/default.aspx">https://www.itu.int/en/Pages/default.aspx</a>	itubrasilia@itu.int

### Áreas de Atuação

- Desenvolvimento de capacidades
- Segurança cibernética
- Inclusão digital
- Ecossistemas e inovação digital
- Aplicações e serviços digitais
- Emergências em telecomunicações
- Meio ambiente
- Redes e infraestrutura digital
- Política e regulamentação
- Estatísticas

### Exemplos de Projetos

- Giga and DAP – Promoting enabling policy and regulation (LDCs)
- Enhancing competitiveness in the Caribbean through the harmonization of ICT Policies, Legislation and Regulatory Procedures (HIPCAR)

# UNHCR

## Agência ONU para Refugiados

Direcionada a promoção de soluções duradouras na proteção de refugiados, a UNHCR/ACNUR é uma agência internacional criada em 1951, com atuação em cooperação internacional técnica e humanitária. No Brasil atua desde 1960, ocasião em que o país se tornou signatário do Estatuto dos Refugiados de 1951.

Desde então, a ACNUR expandiu sua atuação em território brasileiro, contando com 5 escritórios, atendendo as demandas de populações no intuito de proteger os direitos internacionais na reconstrução digna das vidas destas pessoas e comunidades. Atendem refugiados, solicitantes de refúgio, deslocados internos, apátridas e retornados.

Para além da Cooperação Técnica e Humanitária, desenvolve campanhas, atividades educacionais como a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVVM) e temas específicos apresentados pelas necessidades excepcionais de cada região do globo.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.503/1966 - Acordo Básico	<a href="https://www.acnur.org/portugues/">https://www.acnur.org/portugues/</a>	brabr@unhcr.org

### Áreas de Atuação

- Proteção
- Pacto Global sobre Refugiados
- Integração local
- Reassentamento
- Repatriação Voluntária
- Reunião Familiar
- Assistência financeira
- Crianças
- Mulheres
- Educação
- LGBTI
- Mudanças Climáticas
- Interiorização
- Agenda 2030

### Exemplos de Projetos

- Task Force for the Refugee and Migrants Response Platform Brazil
- Acesso à terra e moradia para pessoas refugiadas e migrantes no Brasil

# UNAIDS

## Programa das Nações Unidas sobre HIV/AIDS

Programa das Nações Unidas criado em 1996 para centralizar os esforços internacionais em saúde pública, especialmente a partir da Agenda 2030. Atua em parceria com governos e instituições não governamentais no suporte às pessoas que vivem com HIV desenvolvendo e monitorando as respostas sociais. Sua atuação em 70 países procura aproximar as necessidades da sociedade civil global e os governos nacionais de forma a garantir qualidade de vida e dignidade humana às populações.

O acesso aos medicamentos necessários, testes, acompanhamentos e seguranças de populações vulneráveis - crianças e mulheres - , seja por articulação de estratégias entre governos e entidades não governamentais, representações da sociedade civil ou, ainda compromissos e prioridades internacionais firmados pelas nações.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 59.503/1966 - Acordo Básico	<a href="https://unaids.org.br/">https://unaids.org.br/</a>	<a href="mailto:bids@unaids.org">bids@unaids.org</a>

### Áreas de Atuação

- AIDS e SDGs
- Infância
- Mobilização comunitária
- Dados
- Cidades centrais para AIDS/HIV
- Gênero
- Parceiros H6(ONU)
- Preveção do HIV
- Tratamento de HIV
- Direitos Humanos
- Populações chave
- Setor privado e a resposta ao HIV
- Segurança e questões humanitárias
- TB/HIV
- Jovens
- Cobertura universal da saúde

### Exemplos de Projetos

- Zero Discriminação nos Serviços de Saúde
- Communities at the centre

# OPAS/OMS

## Organização Pan-Americana de Saúde

Agência internacional especializada em saúde pública, instituída em 1902, para as Américas. Seu compromisso é atuar na garantia de acesso à atenção à saúde equitativa e de qualidade em todo o continente americano, apoiando instituições estatais e não estatais em ações voltadas ao direito de todos à saúde. Possui cerca de 51 Estados-membros e, no Brasil, um dos principais organismos internacionais parceiros no âmbito da saúde.

A OPAS é vinculada à Organização dos Estados Americanos e à Organização das Nações Unidas, por meio do seu vínculo com a Organização Mundial de Saúde - OMS. Dessa forma, para além da articulação continental, a agência traz, também a *expertise* internacional advinda do alinhamento com a OMS e suas prioridades estratégicas.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 3.594 de 8/09/2000.	<a href="https://www.paho.org/pt/brasil">https://www.paho.org/pt/brasil</a>	geral@paho.org

### Áreas de Atuação

- Emergência em saúde
- Doenças crônicas não transmissíveis e saúde mental
- Doenças transmissíveis e determinantes da saúde ambiental
- Evidência e inteligência para a ação em saúde
- Família, promoção da saúde e curso de vida
- Gênero, equidade e diversidade cultural
- Sistemas e serviços em saúde

### Exemplos de Projetos

- Fortalecimento do Sistema de Vigilância Sanitária Nacional para Promover o Acesso e a Cobertura Universal à Saúde
- Aprimoramento das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Negligenciadas, Arboviroses e Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo Vírus Zika (SZC)

# UNITAR

## Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa

Instituto de Pesquisa e Formação vinculado à ONU, a UNITAR foi criada em 1963 destinada ao treinamento das equipes de jovens diplomatas dos novos estados-membro da Organização. Desde então ampliou sua atuação para a capacitação necessária de indivíduos, organizações e instituições, seja por meio de suporte ou formação de membros de governos participantes.

Atua na facilitação da disseminação do conhecimento e tecnologias, integrando iniciativas estratégicas, atividades e metodologias voltadas à melhoria da atuação conjunta voltado ao desenvolvimento sustentável. A cooperação técnica com a UNITAR propicia o acesso - remoto ou presencial aos treinamentos e materiais, engajando governos e instituições, transversalmente, no desenvolvimento econômico de das capacidades institucionais.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 3.594 de 8/09/2000	<a href="https://unitar.org/">https://unitar.org/</a>	<a href="mailto:info@unitar.org">info@unitar.org</a>

19

### Áreas de Atuação

- Diplomacia Multilateral
- Análises de assessoria
- Pesquisas aplicadas
- Planejamento estratégico
- Paz
- Pessoas
- Planeta
- Prosperidade

### Exemplos de Projetos

- Developing Capacities to Implement Circular Economy in South Africa
- Implementation Research to Scale-up National Responses to Non-Communicable Diseases for Achieving Sustainable Development Goal

# UNOPS

## Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos

Agência destinada ao desenvolvimento de projetos e gerenciamento de serviços capazes de garantir infraestrutura e condições para o desenvolvimento sustentável, a UNOPS tem como missão combinar o melhor da ONU com o setor privado afim de construir as fundações para que os países alcancem a paz e o desenvolvimento sustentável, considerando a Agenda 2030.

Tem como valores a atuação em parceria com o setor público e privado, a excelência na construção de soluções, além do compromisso com a transparência por meio da responsabilidade (*accountability*) dos resultados e estratégias estabelecidos. A cooperação técnica é uma das suas ferramentas de ação nas nações, focando no empoderamento de instituições.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 3.594 de 8/09/2000	<a href="https://www.unops.org/">https://www.unops.org/</a>	<a href="mailto:brasil@unops.org">brasil@unops.org</a>

20

### Áreas de Atuação

- Infra-estrutura
- Gerenciamento de Projetos
- Aquisições Transparentes e Sustentáveis (*procurement*)
- Recursos Humanos
- Gerenciamento Financeiro

### Exemplos de Projetos

- Implantação de Infraestrutura de Atendimento Socioeducativo do Ministério dos Direitos Humanos
- Assistência para o Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 em Rondônia

# UNESCO

## Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

Organismo Internacional relacionado com a ONU, a UNESCO foi fundada em 1942 com objetivo de reconstruir os sistemas educacionais durante a restauração da paz na Europa. Desde então pauta-se em estabelecer programas e projetos de cooperação com foco na educação, ciência e cultura, considerando, ainda, os objetivos da Agenda 2030.

A agência age com entendimento de os arranjos políticos e econômicos tradicionais dos governos não são suficientes para assegurar o suporte aos três eixos (cultura, ciência e educação) em toda a população. Diante disso tem um entendimento de que é possível atuar para garantir que cada cidadão e criança devam ter acesso à educação de qualidade.

No Brasil trabalha em parceria com instituições não-governamentais e estatais por meio de projetos e programas capazes de assegurar a melhoria constate do acesso à qualidade de educação para toda população.

Acordo Vigente	Site	Contato
Decreto nº 87.522 de 25/08/1982.	<a href="https://pt.unesco.org/field/office/brasil">https://pt.unesco.org/field/office/brasil</a>	<a href="mailto:brasil@unesco.org">brasil@unesco.org</a>

### Áreas de Atuação

- Educação
- Ciências Naturais
- Ciências oceânicas
- Ciências Humanas e sociais
- Cultura
- Comunicação e Informação
- África
- Equidade de gênero

### Exemplos de Projetos

- Primeira Infância em Primeiro Lugar
- Inovação para o fortalecimento da intersetorialidade entre educação e saúde para a promoção da saúde dos escolares

---

## **Elaboração**

Maria Stella D'Agostini

Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional - CPCI/CGPC/DESID/SE/MS

## **Revisão**

Vinícius Pawlowski Queiroz

Ludimila Oliveira dos Santos

Thaise de Sousa Cotrim

Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional - CPCI/CGPC/DESID/SE/MS

## **Apoio**

Agencia Brasileira de Cooperação - ABC/MRE

